TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 19 de setembro de 2013 — ZZ/ Comissão

(Processo F-91/13)

(2013/C 367/70)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: L. Levi e A. Blot, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão de pedir o reembolso do subsídio de expatriação e das despesas de viagem recebidos pelo recorrente durante o seu destacamento na Alemanha, devolução dos montantes já recuperados, e a reparação do prejuízo moral.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão da Comissão datada de 20 de dezembro de 2012, em que foi pedido ao recorrente o reembolso do subsídio de expatriação e das despesas de viagem anuais pagos durante o seu destacamento na Alemanha;
- Anulação da decisão da Comissão, de 24 de junho de 2013, que indefere a reclamação do recorrente;
- Consequentemente, devolução dos montantes já recuperados pela autoridade investida do poder de nomeação, com juros de mora à taxa do Banco Central Europeu acrescida de 2 pontos percentuais;
- Em qualquer caso, reparação do prejuízo moral sofrido, avaliado ex aequo et bono em 5 000 euros;
- Condenação da recorrida no pagamento da totalidade das despesas.

Recurso interposto em 23 de setembro de 2013 ZZ/Comissão

(Processo F-96/13)

(2013/C 367/71)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Bruxelas, Bélgica) (representantes: A. Coolen, J.-N. Louis, E. Marchal e D. Abreu Caldas, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Pedido de anulação da decisão da Delegação da Cisjordânia e da Faixa de Gaza em Jerusalém Este de reafectar o recorrente, com efeitos retroativos, à Direção Geral Mobilidade e Transportes, Direção Recursos Partilhados MOVE/ENER, em Bruxelas.

Pedidos do recorrente

- decisão assinada pelo chefe de equipa: Movimentos de pessoal, gestão da carreira e do desempenho de 25 de janeiro de 2013 de o reafectar, com efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2013, à DG Mobilidade e Transportes, Direção de Recursos Partilhados MOVE/ENER em Bruxelas;
- condenar a Comissão Europeia no pagamento ao recorrente de um euro simbólico a título de indemnização dos danos morais e materiais e nas despesas.

Recurso interposto em 3 de outubro de 2013 — ZZ/ Parlamento

(Processo F-98/13)

(2013/C 367/72)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: A. Salerno e B. Cortese, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu

Objeto e descrição do litígio

Pedido de anulação da decisão de aprovação da lista dos funcionários promovidos no exercício de 2012, na medida em que, por um lado, não menciona o nome do recorrente entre os funcionários de grau AST 6, não certificados, que foram promovidos ao grau AST 7 e, por outro, inclui o nome de outro funcionário.

Pedidos do recorrente

 Anulação da decisão da AIPN de aprovação da lista dos funcionários promovidos no exercício de 2012, na medida em que, por um lado, não menciona o nome do recorrente